

REURB

CARTILHA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

Temas

TÓPICOS

- O QUE É A REURB?

- BENEFÍCIOS

- MODALIDADES

- COMO FUNCIONA?

Apague e delete este aviso ao editar este slide.

O que é Reurb?

Trata-se de um conjunto de medidas (jurídicas, sociais, urbanísticas e ambientais) para regularizar núcleos urbanos informais consolidados, integrando-os às cidades e titulando os ocupantes.





GRESHAM

HUDSON

AT&T

AMERICAN AIRLINES

Onde encontrar?

Seus instrumentos, procedimentos, fases e requisitos encontram-se previstos na Lei nº 13.465/2017 (Lei da Regularização Fundiária Urbana) e no Decreto nº 9.310/2018 (Decreto Regulamentador da Lei da Regularização Fundiária Urbana).

BENEFÍCIOS PARA CIDADE



Atualização do cadastro imobiliário

- Com um cadastro imobiliário atualizado, políticas públicas podem ser planejadas de forma mais adequada



Aumento da arrecadação municipal

Com a formalização da propriedade e o cadastro global das unidades, torna-se mais fácil ao Município cobrar o IPTU



Valorização dos imóveis do município

A implantação de infraestrutura e benfeitorias na Reurb gera valorização dos imóveis regularizados

BENEFÍCIOS PARA O CONTRIBUINTE

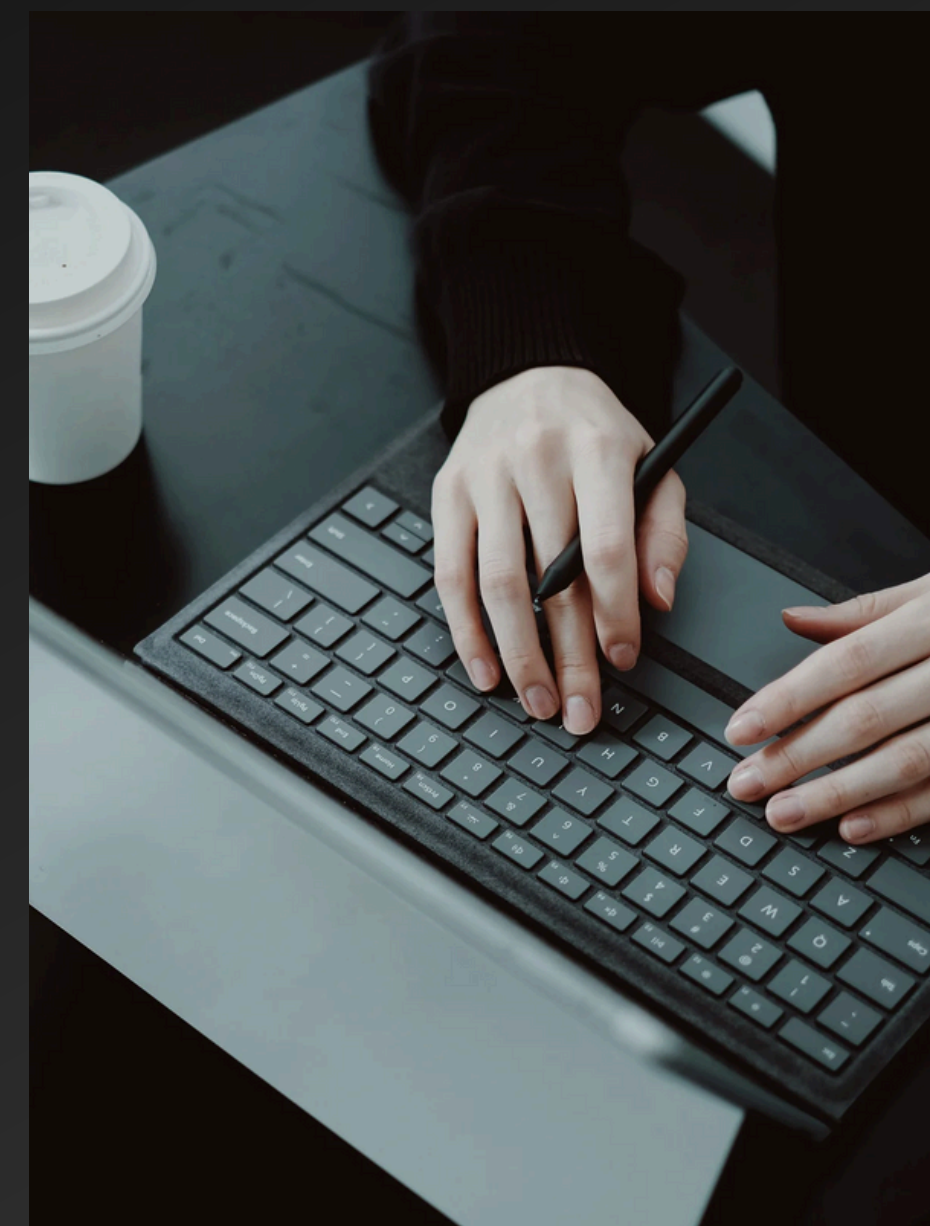
- Com o reconhecimento do direito de propriedade, garante-se maior segurança jurídica aos cidadãos.
- A Reurb resulta na melhoria das condições de acesso a serviços públicos essenciais e de cidadania
- Após a Reurb, os logradouros, bem como as quadras e os lotes, passam a ter denominações oficiais, facilitando a localização dos endereços dos imóveis no Município e possibilitando, inclusive, a adoção de placas de nomenclaturas das ruas.

MODALIDADES



Reurb de Interesse Social (Reurb-S)

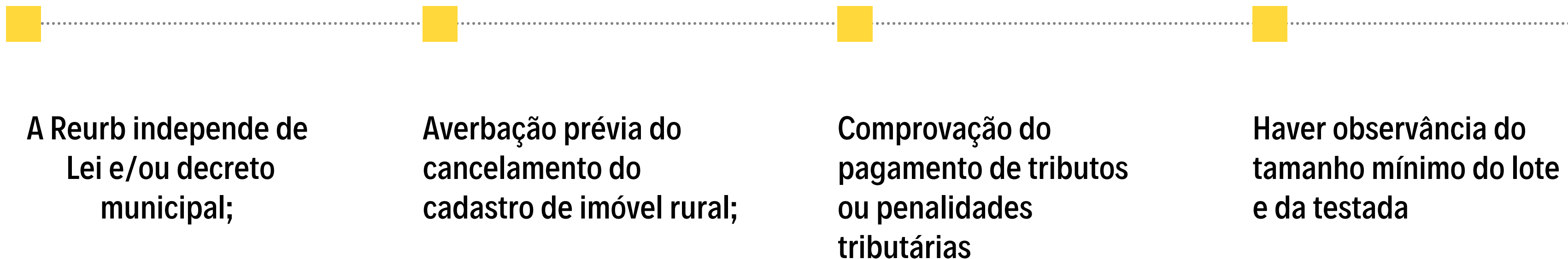
Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda



Reurb de Interesse Específico (Reurb-E)

Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados

ALGUMAS DESMISTIFICAÇÕES



A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) É UM DIREITO SEU!!

Essa documentação dos requerentes deve ser composta por no mínimo:

- I – Cópia de RG e CPF;
- II – Certidão atualizada de estado civil;
- III – Contrato de compra e venda ou comprovante de posse;
- IV – comprovante de renda;
- V – Comprovante de residência, e, em caso de pedido de Reurb-S, certidão de propriedade (ou negativa) perante o registro de imóveis.

Com seu imóvel Legalizado você:



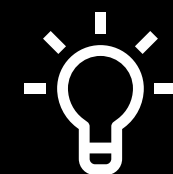
Passa a ser o Dono de fato e de Direito



Poderá vender seu imóvel por meio de financiamento habitacional



Passa a ter um documento de verdade do seu imóvel



Garante que seus filhos terão seus direitos respeitados no futuro

POR ONDE COMEÇO?



Nos núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias serem avaliadas pelo Município, incluindo povoados. (Lei 13.465, Artigo I I, inciso III)

